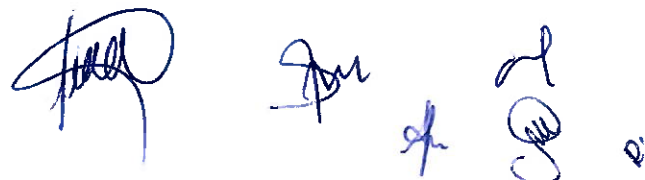


3ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 - PROC. ADM. Nº 117976/2025

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 08:30hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar as Propostas de Preços, referente a CONCORRÊNCIA nº 90001/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de reforma parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 – Curuzu, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

DA ANÁLISE: O Edital prevê como critério de julgamento o de maior desconto, que será incidido, linearmente, sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária, chegando-se ao valor global. Conforme registros na 1ª e 2ª ATAS INTERNAS (cópias anexas), a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA, a 1ª classificada no Certame, e seguindo a ordem de classificação foi convocada a licitante, classificada em 2º lugar, FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA=24,99%, para envio da proposta e a documentação de habilitação, em atendimento aos itens 10 e 11 do Edital. No entanto a licitante FERREIRA COSTA não encaminhou a Proposta de Preços (item 10 do Edital), conforme convocação registrada na plataforma compra.gov.br, descumprindo o item 12.1 do instrumento convocatório, impedindo com isso de a Administração formular juízo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos no Edital. Registre-se que NÃO HOUVE pedido de prorrogação de prazo pela licitante. Nos termos do art. 5º, caput, e do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, todos os licitantes devem observar rigorosamente as condições fixadas no edital, que constitui a lei interna da licitação. Ademais, o art. 59, inciso II, do mesmo diploma legal, prevê que será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências do edital, quando tal descumprimento comprometer a validade do julgamento. Portanto, justificada sua DESCLASSIFICAÇÃO. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Em razão da desclassificação da licitante FERREIRA COSTA ENGENHARIA e seguindo a ordem de classificação será convocada a licitante, classificada em 3º Lugar, CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para enviar documentação referente a Proposta de Preços e da Habilitação, conforme disposto nos itens 10 e 11 do Edital.....



LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	R\$
MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA- Desclassificada	25,00	5.923.536,5900
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- Desclassificada	24,99	5.924.194,4173
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- Convocada	19,00	6.397.277,0004
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	18,00	6.476.255,7288
ENGECAH ENGENHARIA LTDA	17,01	6.554.444,6700
LEMARC ENGENHARIA LTDA	17,00	6.555.234,4572
FLEX ENGENHARIA LTDA	16,78	6.572.609,7775
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	16,76	6.574.189,3521
COMPAC ENGENHARIA LTDA	16,00	6.634.213,1856
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	15,00	6.713.191,9140
CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA	12,62	6.901.161,2876
DOMINE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	12,50	6.910.638,7350
CFA CONSTRUTORA LTDA	12,01	6.949.338,3120
4M ENGENHARIA LTDA	12,01	6.949.338,3120
RSH CONSTRUTORA LTDA	12,00	6.950.128,0992
BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,00	7.108.085,5560
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10,00	7.108.085,5560
HUGHES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8,50	7.226.553,6486
COMTECH ENGENHARIA LTDA	8,00	7.266.043,0128
AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	6,00	7.424.000,4696
PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	5,00	7.502.979,1980
STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA	5,00	7.502.979,1980
MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA	3,04	7.657.777,5057
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	3,03	7.658.567,2930
AS ENGENHARIA LTDA	2,50	7.700.426,0190
M&C BRANDÃO LTDA	1,00	7.818.894,1116
VENTO SUL ENGENHARIA LTDA	1,00	7.818.894,1116
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	1,00	7.818.894,1116
SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	0,05	7.893.923,9036
PEDRA CONSTRUTORA LTDA	0,01	7.897.083,0528
FACILITEX SERVIÇOS LTDA	0,01	7.897.083,0528

Registre-se que a presente ATA estará publicada na plataforma [compras.gov.br](https://drive.google.com/drive/folders/1ggycali0byEEINIRxhtR7wbz0o2q_YiC?usp=sharing), através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ggycali0byEEINIRxhtR7wbz0o2q_YiC?usp=sharing e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema [compras.gov](https://compras.gov.br), para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que será aberto, na plataforma compras.gov.br, o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer, quando obtivermos proposta **CLASSIFICADA**. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico

[Handwritten signatures and initials]

durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 3 de setembro de 2025.

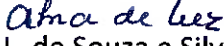

Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação